



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ilhabela**

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



Fls. 22
PA nº 224/2020
Ass. 80

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020**

Termo aditivo ao contrato entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV, com inscrição no CNPJ nº 07.984.395/0001-53, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, n.º55, Perequê, Município de Ilhabela - SP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente NEILDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.950.874 e do CPF/MF nº162.304.968-79, doravante designado CONTRATANTE e **LAURO BARBEITO DOS SANTOS NETO 356.386.688-02**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.415.580/0001-05, com sede na Rua Aristides Geremias de Farias, nº 93, Piúva, Ilhabela, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado conforme dispõe o seu contrato social, "LAURO INFORMATICA", doravante designado CONTRATADO, conforme disposições da Lei Federal n.º8666/93 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica convencionada entre as partes a prorrogação de prazo do Contrato nº 04/2020 que integra o Processo Administrativo nº 113/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Concordam as partes em alterar os dispostos na Cláusula Quarta do Contrato nº 04/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 113/2020) em seu item 4.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - ...

4.1.1 – No caso de renovação de prestação de serviços objeto deste contrato e detalhados no seu anexo I, o preço definido na Cláusula Terceira poderá ser reajustado com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses, substituindo o IGP-M, anteriormente pactuado

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da cláusula anterior deste termo aditivo, os serviços prestados em função do aditamento/prorrogação do contrato nº 04/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 113/2020) será reajustado e fixado por 12 meses em 8,35% a contar de 01/08/2021.

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.com.br*



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ilhabela**

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



CLÁUSULA QUARTA: O valor global de **R\$ 13.457,04** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 1.121,42** (mil cento e vinte e um reais e quarenta e dois reais), correspondente ao reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses, anualmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação, conforme cláusula 4.1.1 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

E por estarem acordados nos termos supra, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 de Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistema de informática, conforme especificados no termo de referência (Anexo I).

Ilhabela, 1º de agosto de 2021.

NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

Fis. 23
PA n. 124/2021
Ass. [assinatura]

LAURO BARBEITO DOS SANTOS NETO
LAURO INFORMATICA
CNPJ 28.415.580/0001-05